



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Processo SEI nº 154.00006001/2025-99
Contrato nº 16/2025 – FCFRP/USP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025 – FCFRP/USP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO E A EMPRESA GOMES & CAZULA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO**, inscrita no C.N.P.J. sob nº **63.025.530/0080-08**, localizada na Avenida do Café, s/nº, Campus da USP, Vila Monte Alegre, Ribeirão Preto/SP – CEP 14040-903, neste ato representada por seu Diretor, Prof. Dr. Sérgio de Albuquerque, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR nº 8.321/2024, na Universidade de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GOMES & CAZULA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 46.353.597/0001-59, sediada à Av. Maria Lidia Neves Spindola, 1057, Residencial Primavera, Pontal/SP - CEP 14.182-300, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, e em observância às disposições do artigo 6º, inciso XVII, 91, § 4º, e 111, todos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e normativas referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 16/2025 – FCFRP/USP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 16/2025 – FCFRP/USP, por mais **60 (sessenta) dias**, a contar de **17/05/2026**, com término em **15/07/2026**, com a decorrente prorrogação da sua vigência contratual, conforme **Cronograma Físico-Financeiro reprogramado**, ora em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 2.1. Em razão da prorrogação do prazo de execução e vigência contratual ora formalizada, o **CONTRATADO** deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 83.126,30 (oitenta e três mil, cento e vinte e seis reais e trinta centavos)**.
- 2.2. O valor indicado acima corresponde a 5% (cinco por cento) do valor residual atualizado do contrato, acrescido da garantia adicional nos termos do Artigo 59 Parágrafo 5º da Lei nº 14133/21, equivalente à diferença entre 85% do valor orçado pela **CONTRATANTE** e o



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

valor da proposta, ou seja, R\$ **17.465,94** (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) referentes à garantia contratual somado a R\$ **65.660,36** (sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos) relativos à garantia adicional.

- 2.3. A renovação da garantia deverá observar as mesmas condições da garantia originalmente aceita pela Administração, inclusive quanto à forma de apresentação, prazo de validade, cobertura e requisitos legais, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

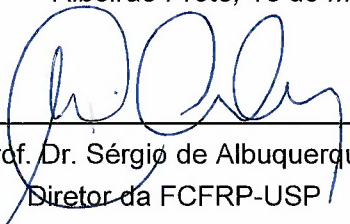
- 3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

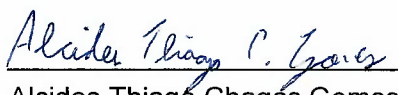
- 4.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do órgão na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Ribeirão Preto, 15 de maio de 2026.

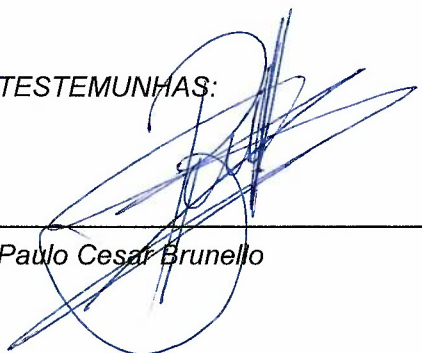


Prof. Dr. Sérgio de Albuquerque
Diretor da FCFRP-USP



Alcides Thiago Chagas Gomes
GOMES & CAZULA ENGENHARIA E
CONSTRUTORA LTDA

TESTEMUNHAS:



Paulo Cesar Brunello



Adriana Sayuri Ota

OBJETO: REFORMA PARA ACESSIBILIDADE DO BLOCO A DA FCFRPPRETO

LOCAL: FACILIDADE DE CÉLICAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

RESPONSÁVEL: Alcides Thiago Chagas Gomes - sócio
Razão Social: Gomes & Cezala Engenharia e Consultoria LTDA
ENDEREÇO: AV. Maria Lúcia Naves Spadola, 1057 - sala 2
E-MAIL: gomes@gomescaezala.com.br

CNPJ:	48.354.567/0001-59	BCO
TELEFONES:	(16) 99803-7812	20,00%
DATA:	15/05/2026	

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$	Medição Referente 18/12/2026 à 31/01/2026	Medição Referente 01/02/2026 à 28/02/2026	Medição Referente 01/03/2026 à 30/04/2026	Medição Referente 01/05/2026 à 31/05/2026	Medição Referente 01/06/2026 à 30/06/2026	Medição Referente 01/07/2026 à 30/07/2026
1.1	INÍCIO, APOIO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 10.393,22	R\$ 880,35	R\$ 880,35	R\$ 880,35	R\$ 2.415,00	R\$ 2.395,82	R\$ 2.215,00
1.2	DEMOLIÇÃO SEM REAPROVEITAMENTO	R\$ 4.713,55	R\$ 4.713,55					
1.3	RETRABALHO COM PROVAVEL REAPROVEITAMENTO	R\$ 6.403,24	R\$ 5.793,31					
1.4	TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO, DENTRO E FORA DA OBRA	R\$ 2.370,40	R\$ 584,00					
1.5	CONCRETO, MASSA ELÁSTICO	R\$ 2.364,04	R\$ 2.364,04					
1.6	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR	R\$ 15.390,31	R\$ 2.119,62	R\$ 2.343,00				
1.7	REVESTIMENTO EM MASSA OU FUNDODO NO LOCAL	R\$ 43.416,47	R\$ 43.416,47					
1.8	REVESTIMENTO CERÂMICO	R\$ 98.013,75	R\$ 8.760,00	R\$ 10.346,08	R\$ 22.200,75	R\$ 24.050,92		
1.9	REVESTIMENTO EM PEDRA	R\$ 3.992,96			R\$ 3.992,96			
1.10	REVESTIMENTO SINTÉTICO E METÁLICO	R\$ 2.039,11		R\$ 2.039,11				
1.11	FORRO, BRISA E PACHODA	R\$ 48.696,47				R\$ 10.063,31	R\$ 16.553,31	R\$ 9.241,42
1.12	ESQUADRIA, MARCENARIA E ELEMENTO EM MADEIRA	R\$ 58.376,94		R\$ 3.304,73	R\$ 1.678,96	R\$ 12.330,00	R\$ 12.330,00	R\$ 12.008,00
1.13	ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM FERRO	R\$ 39.412,22		R\$ 31.609,78				
1.14	ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM ALUMÍNIO	R\$ 429,06		R\$ 240,83				
1.15	ESQUADRIA E ELEMENTO EM VIDRO	R\$ 1.055,40		R\$ 805,00				
1.16	FERRAGEM COMPLEMENTAR PARA ESQUADRIAS	R\$ 15.021,41					R\$ 7.521,41	R\$ 7.500,00
1.17	INSERTE METÁLICO	R\$ 82,40		R\$ 82,40				
1.18	ACESSIBILIDADE	R\$ 6.595,50			R\$ 1.378,95		R\$ 4.817,55	
1.19	IMPERMEABILIZAÇÃO, PROTEÇÃO E JUNTA	R\$ 1.226,94		R\$ 1.226,94				
1.20	PINTURA	R\$ 64.391,84			R\$ 18.034,00	R\$ 18.142,97	R\$ 14.850,92	R\$ 21.571,98
1.21	INSTALAÇÕES E APARELHOS ELÉTRICOS	R\$ 10.891,11						R\$ 10.861,11
1.22	APARELHOS E METAIS HIDRÁULICOS	R\$ 5.505,05						
1.23	TUBULAÇÃO E CONDUTORES PARA LÍQUIDOS E GASES	R\$ 314,06						
1.24	LIMPEZA DE OBRA	R\$ 5.077,98					R\$ 5.558,05	
	TOTAL GERAL	R\$ 55.892,66	R\$ 40.659,69	R\$ 54.961,22	R\$ 48.194,15	R\$ 67.602,10	R\$ 55.977,05	R\$ 56.108,45
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 55.892,66	R\$ 55.502,35	R\$ 151.453,57	R\$ 199.647,72	R\$ 267.249,82	R\$ 324.226,86	R\$ 392.332,33

Ribeirão Preto, 15 de maio de 2026

Alcides Thiago Chagas Gomes
Alcides Thiago Chagas Gomes - sócio

João Patissi Neto
Engenheiro Civil - Chefe de Divisão II
Divisão de Manutenção e Espaço Físico
PUSP-RP-DVMAESF
Nº ORÇ: 5009631

Paulo Cesar Brunello
Serviço de Apoio Operacional
Funcional 5563748/FCFRP-USP